

# TERMO DE GARANTIA COMPLEMENTAR

SRB 2020



## AGORA VOCÊ GIRA PELAS ESTRADAS COM MUITO MAIS SEGURANÇA E TRANQUILIDADE.

A Sumitomo Rubber do Brasil Ltda., detentora das marcas Dunlop e Falken no mercado brasileiro, vem, por meio deste, informar as condições e políticas que regem a concessão de garantia complementar “GARANTIA MAIS” aos pneus fabricados por si, exclusivamente oferecidos ao mercado de reposição. Aplica-se conforme catálogo de produtos aos pneus de aros 15, 16, 17, 18 e acima, das linhas Passeio e Camioneta, apenas das marcas Dunlop e Falken. Também serão elegíveis a participar da “GARANTIA MAIS” os pneus de aro 14, exclusivamente para o modelo DUNLOP ENASAVE EC300+. As medidas de pneus elegíveis, conforme descrito acima, só serão cobertas pela “GARANTIA MAIS” caso forem utilizadas em veículos de uso particular e comercializadas em território nacional somente por nossa rede autorizada de distribuidores e credenciados.

### **Não estão cobertos pela “GARANTIA MAIS”:**

- Dunlop/Falken Linha MT;
- Dunlop LT30;
- Falken Linam R51;
- Pneus de mobilidade estendida, Run-flat e de uso temporário;
- Pneus montados nos veículos novos (equipamento original).

A “GARANTIA MAIS” será considerada válida enquanto houver vida da banda de rodagem original, e estará automaticamente extinta quando do atingimento da espessura mínima de 1,6mm.

Se o pneu em questão tiver sido descontinuado, este será substituído por um equivalente em especificações técnicas e aplicabilidade ao veículo.

Todos os pneus comercializados, comprovados por nota fiscal de venda e serviço ou cupom fiscal, ou ainda nota fiscal eletrônica, na rede de lojas Dunlop oficiais ou credenciadas, são elegíveis à “GARANTIA MAIS”.

# TERMO DE GARANTIA COMPLEMENTAR



## CONDIÇÕES GERAIS PARA ATENDIMENTO EM "GARANTIA MAIS"

- a. Aquisição dos pneus e serviços deve ser feita exclusivamente através de nossas lojas oficiais e/ou lojas credenciadas;
- b. Válida Até 6 meses de uso, limitado a 10.000km rodados (prevalecendo o que ocorrer primeiro), contados a partir da data da nota fiscal de compra, que deverá acompanhar sempre o Termo de Garantia devidamente preenchido;
- c. Esta política vale tão somente para a primeira troca de pneus elegíveis, ou seja, o pneu montado em substituição não tem cobertura da "GARANTIA MAIS".
- d. Compra de, no mínimo, 2 pneus da marca Dunlop/Falken de modelo e medida iguais;
- e. Para pneus adquiridos em lojas oficiais e/ou credenciadas é obrigatória a realização dos seguintes serviços no ato da compra:
  - Troca de válvulas/bicos das rodas;
  - Montagem dos pneus;
  - Balanceamento de rodas;
  - Alinhamento da direção.
- f. Para validade da "GARANTIA MAIS" o consumidor deverá apresentar nota fiscal de compra e a nota fiscal de serviços da loja oficial/credenciada, bem como o termo de garantia preenchido.



## COBERTURA "GARANTIA MAIS"

Desde que devidamente identificado e analisado por técnico credenciado de nossa rede autorizada de distribuidores/revendedores e/ou técnicos da Sumitomo Rubber do Brasil, o pneu será substituído para o consumidor final, uma vez constatado qualquer dano cortante no pneu que o torne impróprio para uso, como:

- Cortes ou rasgos na lateral ou banda de rodagem, que o tornem inservível;
- Bolhas nas laterais ou quebra da carcaça por impacto contra guias, pistas ou obstáculos;
- Perfurações na banda de rodagem que não permitam consertos, conforme Norma ABNT NBR NM-225.



## A "GARANTIA MAIS" NÃO SE APLICA QUANDO SE CONSTATAR:

- a. Danos por rodar com o pneu vazio, sem evidência de cortes ou rasgos na lateral ou banda de rodagem;
- b. Uso em corridas ou qualquer competição, "rachas", rally, dentre outros;
- c. Furto, roubo e danos causados por atos de vandalismo;
- d. Avarias que permitam conserto, conforme Norma ABNT NBR NM-225;
- e. Este termo não se aplica a pneus run-flat e/ou mobilidade estendida;
- f. Equipamento original (pneus montados nos veículos novos não são contemplados no programa);
- g. Desgaste irregular da banda de rodagem;
- h. Condições complementares conforme Termo de Garantia.